

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA  
ESTADO DO CEARÁ**

**LEI Nº 0827**

Dispõe sobre denominação da Escola de 1º Grau do Sítio Macaúba e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Barbalha aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Escola de 1º Grau São Sebastião, a escola do Sítio Macaúba desta cidade, construída com recursos da Prefeitura em convênio com o MEC.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha (CE), 06 de Maio de 1981.

**Antônio Inaldo de Sá Barreto  
-PREFEITO MUNICIPAL-**